



nos artigos 701 e 703 do referido Decreto.

Com a celebração do ajuste, encaminhe-se cópia deste ato administrativo aos agentes públicos designados e à municipalidade.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 010 DE 2024

Dispõe sobre designação de gestor e fiscal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento nas Orientações Administrativas nº 73 e 80, da Procuradoria Geral do Estado e considerando o contido no protocolo nº 20.952.225-0, designa o(a) servidor(a) **Marcelo Ferreira Hupalo**, Matrícula funcional nº 123388879, para atuar como gestor(a), cumprindo-lhe as atribuições do art. 700 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2023, e o(a) servidor(a) **Cláudio Marques Bittencourt**, Matrícula funcional nº 37670782, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Convênio**, a ser firmado pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, e o Município de **Ipiranga**, a quem incumbirá as competências estabelecidas nos artigos 701 e 703 do referido Decreto.

Com a celebração do ajuste, encaminhe-se cópia deste ato administrativo aos agentes públicos designados e à municipalidade.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

18035/2024

Secretaria das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID.

I. RATIFICO a situação ensejadora da dispensa de licitação e **AUTORIZO**, com fundamento no art.72 e inciso II do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2021, no art. 148 e seguintes incisos IV do art. 368 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022, com base no Memorando nº 72/2024 – SECID/NAS (fls. 02), no Mapa Comparativo/Vantajosidade de Preços (fls. 10), na Análise de Risco e Estudo Técnico Preliminar da Contratação (fls. 44), no Termo de Dispensa (fls. 30), a **contratação direta por meio de dispensa de licitação da empresa CHOOSE ID CERTIFICADO DIGITAL, CNPJ: 47.296.380/0001-17**, para aquisição de Certificados Digitais com Tokens, para atendimento a esta Secretaria, e tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 27), a **presente despesa no valor total de R\$ 17.330,00 (dezesete mil, trezentos e trinta reais)**.

II. **CONDICIONO** ao NAS/SECID o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro do seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetivação contratação. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico competente a necessidade de verificação de cumprimento do §3º do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2022 e dos art. 31 e do § único do art. 161 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022.

III. **PUBLIQUE-SE**, como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

DATA: 28 de fevereiro de 2024.

VALDOMIRO HRYSAY

DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

18029/2024

PORTARIA Nº 016/2024-SECID

Súmula: Designa fiscais e respectivos substitutos para acompanhar a execução do Termo de Execução Descentralizada, firmado entre esta pasta e a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 11180/2022, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID.

RESOLVE,

Art. 1º RENATA VIEIRA CARAZZAI DE MATOS, RG 7.774.212-3 para atuar como fiscal titular e **EVERALDO VELL**, RG 4.464.488-6 como fiscal suplente no de Termo de Execução Descentralizada, celebrado entre esta pasta e Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP que tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco referentes ao Sistema de Assistência à Saúde – SAS.

Art. 2º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação ficando revogadas disposições contrárias.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024

Valdomiro Hrysay

Diretor-Geral, em exercício

Secretaria de Estado das Cidades

18074/2024

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANO DO PARANÁ – AMEP **PORTARIA Nº 25/2024/AMEP**

EMENTA: Designação de servidores para atuarem como Fiscais do Termo de Execução Descentralizada - TED do Sistema de Assistência à Saúde – SAS. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 21.789.854-4.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Rosicler Iachinski**, RG nº 7.412.398-8, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Descentralizada – TED do Sistema de Assistência à Saúde, regulamentado através do Decreto Estadual nº 11.180/2022.

Art. 2º Designar os servidores para atuarem como substitutos àquela indicada no Art. 1º **Rodrigo Aleksandro da Silveira Stica**, RG nº 9.975.568-7 e **Priscila Deane Alves de Souza**, RG nº 1.986.577-5/AM.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 28 de fevereiro de 2024

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da Amep

17950/2024

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEL

PORTARIA GEFIS Nº 158/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 111/2024

Pregão Eletrônico nº 211/2023

Contratada: Chao de Giz Eireli

Objeto: Fornecimento de Papéis Para Uso Na Gráfica Uel

GESTOR
Servidor Camila Santos Doubek Lopes Matrícula 0313451 Unidade Diretoria de Serviços Gráficos E-mail camiladoubek@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Contrato Servidor Silvio Rogerio Valduga Matrícula 1909486 Unidade Divisão de Acabamento